



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 107/15 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Autoriza o Município a permutar uma área pertencente ao Município, com a área de propriedade de Terezinha Moreli Gois e Outros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Assis autorizado a permutar uma área de sua propriedade, situada no prolongamento da Rua Ernesto Moreli, medindo 998,18 m², com a área pertencente a Teresinha Moreli Gois e Outros, situada no prolongamento da Rua Ernesto Moreli, medindo 1.362,59 m², com a finalidade de melhoria do sistema viário, como seguem descritas:

ASSUNTO: Área a ser Permutada

ÁREA "B": 998,18m²

LOCAL: Prolongamento da Rua Ernesto Moreli -- Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA: 52.011

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "B1" e segue em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 6,86 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli Gois e outros, numa distância de 62,10 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda., numa distância de 14,20 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli e outros, numa distância de 64,40 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em curva à esquerda, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli e outros, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,08 metros, até encontrar o ponto "F1"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, designada Área "A", numa distância de 18,23 metros, até encontrar o ponto "B1", origem desta descrição, abrangendo uma área de 998,18 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.292, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."

ASSUNTO : Área a ser permutada

ÁREA "C" : 1.362,59 m²

LOCAL: Prolongamento da Rua Ernesto Moreli

PROPRIETÁRIO: Terezinha Moreli Gois e Outros

MATRÍCULA: 46.083



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.110/2015.....pág. 02

DESCRIÇÃO:


"Inicia-se no ponto "B", e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Teresinha Moreli Gois e outros, numa distância de 0,84m, até encontrar o ponto 16D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Benedito Edno Barbosa, numa distância de 116,97 metros, até encontrar o ponto 16E; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a José Guerino Burali, numa distância de 14,03 metros, até encontrar o ponto P1; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Teresinha Moreli Gois e outros, numa distância de 91,16 metros, até encontrar o ponto B1; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 23,00 metros com desenvolvimento de 33,83 metros, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, designado Área A, até encontrar o ponto B, início desta descrição, encerrando uma área de **1.362,59 m²**. Tudo de acordo com o Desenho nº. 6.292, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.


Parágrafo Único- As áreas descritas no caput deste Artigo constam em Memoriais Descritivos, no Desenho nº 6.292 e Avaliações elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no departamento de Administração, em 11 de dezembro de 2015.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SITUAÇÃO ORIGEM

ÁREA : 3.704,97 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Prolongamento da Rua Ernesto Moreli - Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA: 52.011

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A1”, situado no alinhamento predial do Prolongamento da Rua Ernesto Moreli e segue em linha reta, numa distância de 174,50 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 40,69 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli Gois e outros, numa distância de 62,10 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda., numa distância de 14,20 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli e outros, numa distância de 64,40 metros, até encontrar o ponto “F”; deste ponto segue em curva à esquerda, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli e outros, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,90 metros, até encontrar o ponto “G”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli e outros, numa distância de 174,65 metros, até encontrar o ponto “H”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto “A1”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.704,97 m², originária da matrícula 52.011, cadastrada na Prefeitura Municipal de Assis como: setor 005 – Quadra 468 – Lote 001”. Tudo de acordo com o desenho nº 6.292, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

2. SITUAÇÃO PRETENDIDA – PERMUTAS

2.1. ÁREA A

ÁREA A: 2.706,79 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Prolongamento da Rua Ernesto Moreli – Assis – SP



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA (ORIGEM): 52.011

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A1”, situado no alinhamento predial do Prolongamento da Rua Ernesto Moreli e segue em linha reta, numa distância de 174,50 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 33,83 metros, até encontrar o ponto “B1”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, designada Área B, numa distância de 18,23 metros, até encontrar o ponto “F1”; deste ponto segue em curva à esquerda, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli e outros, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 4,82 metros, até encontrar o ponto “G”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli e outros, numa distância de 174,65 metros, até encontrar o ponto “H”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto “A1”, origem desta descrição, abrangendo uma área de **2.706,79 m**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.292, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

2.2. ÁREA B

ÁREA B: 998,18 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Prolongamento da Rua Ernesto Moreli – Assis – SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA (ORIGEM): 52.011

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “B1” e segue em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 6,86 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli Gois e outros, numa distância de 62,10 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda., numa distância de 14,20 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli e outros, numa distância de 64,40 metros, até encontrar o ponto “F”; deste ponto segue em curva à esquerda, confrontando com área pertencente à Teresinha Moreli e outros, com



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,08 metros, até encontrar o ponto "F1"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, designada Área "A", numa distância de 18,23 metros, até encontrar o ponto "B1", origem desta descrição, abrangendo uma área de **998,18 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.292, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

2.3. ÁREA C

ASSUNTO: Área a ser Permutada

ÁREA C: 1.362,59 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Prolongamento da Rua Ernesto Moreli

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIOS: Teresinha Moreli Gois e Outros

MATRÍCULA (ORIGEM): 46.083

DESCRIÇÃO:

Inicia-se no ponto "B", e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Teresinha Moreli Gois e outros, numa distância de 0,84m, até encontrar o ponto 16D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Benedito Edno Barbosa, numa distância de 116,97 metros, até encontrar o ponto 16E; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a José Guerino Burali, numa distância de 14,03 metros, até encontrar o ponto P1; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Teresinha Moreli Gois e outros, numa distância de 91,16 metros, até encontrar o ponto B1; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 23,00 metros com desenvolvimento de 33,83 metros, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, designado Área A, até encontrar o ponto B, início desta descrição, encerrando uma área de **1.362,59 m²**. Tudo de acordo com o Desenho nº. 6.292, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 04 de novembro de 2.015

Eng. Civil Dora da Silva de Andrade
CREA/SP 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Áreas a serem permutadas

2. Croqui: 6292

3. Data Base: Novembro/15

Área A

4. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5. Local: Prolongamento da Rua Ernesto Moreli – Assis – S.P.

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 2706,79 m²

6.2. Testada principal (T) = 14,00 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno com formato irregular, consistindo em uma faixa de terra, solo arenoso, e de acordo com o Plano diretor do Município situa-se na Zona 3A, com acesso principal pelo prolongamento da Rua Ernesto Moreli.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 603,34 (Seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((2.706,79 \times 14,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 35,54 \text{ m}$$

7



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.4. Valor Total da área (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 35,54 \times 603,34$$

$$VT = R\$ 21.442,70$$

A presente avaliação importou em R\$ 21.442,70 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Área B

4. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5. Local: Prolongamento da Rua Ernesto Moreli ~ Assis – S.P.

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 998,18 m

6.2. Testada principal (T) = 18,23 m – 4,50m (metade do raio da curva de fechamento do terreno na esquina) = 13,73 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno com formato irregular, consistindo em uma faixa de terra, solo arenoso, e de acordo com o Plano diretor do Município situa-se na Zona 3A, com acesso principal pelo prolongamento da Rua Ernesto Moreli.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $VL = R\$ 603,34$ (Seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$TC = ((998,18 \times 13,73) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 21,37 \text{ m}$$

7.4. Valor Total da área (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 21,37 \times 603,34$$

$$VT = R\$ 12.893,38$$

A presente avaliação importou em R\$ 12.893,38 (Doze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Área C

4. Proprietários: TERESINHA MORELI GOIS E OUTROS

5. Local: Prolongamento da Rua Ernesto Moreli – Assis – S.P.

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 1.362,59 m²

6.2. Testada principal (T) = 14,03 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno com formato irregular, consistindo em uma faixa de terra, solo arenoso, e de acordo com o Plano diretor do Município situa-se na Zona 3A, com acesso principal pelo prolongamento da Rua Ernesto Moreli.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 603,34 (Seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1362,59 \times 14,03) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 25,24 \text{ m}$$

7.4. Valor Total da área (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 25,24 \times 603,34$$

$$VT = \text{R\$ } 15.228,30$$

A presente avaliação importou em R\$ 15.228,30 (Quinze mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).


Eng. Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano